

PORTARIA INTERNA DA ESAG Nº 079, de 24/09/2015

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos aprovados no processo para Reingresso Após Abandono e Transferência Interna (mudança de turno, curso, sede ou campus) para os cursos de graduação mantidos pelo Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG, para o 1º semestre de 2016, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital de Vagas nº 003/2015 - UDESC e pela Resolução 025/2012 – CONSEPE (alterada pela Resolução nº 02/2015 – CONSEPE).

CANDIDATOS APROVADOS ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO

Nº	Acadêmico(a)	Situação
1.	Amanda Nunes Felício	Apto à transferência
2.	Bianca Brasil Silva Santos	Apto à transferência
3.	Evelin Schneider Duarte	Apto à transferência
4.	Heloisa Marangoni Marcineiro	Apto à transferência
5.	João Antonio Soares Barbosa	Apto à transferência
6.	João Vitor das Chagas Vieira	Apto à transferência
7.	Julia Santos Tedesco	Apto à transferência
8.	Letícia Broering Lehmkuhl	Apto à transferência
9.	Lucas de Sales Joner	Apto à transferência
10.	Marcelo Chaves Ribeiro	Apto à transferência
11.	Maria Fernanda Medeiros Ferreira	Apto à transferência

**CANDIDATOS APROVADOS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – NOTURNO**

Nº	Acadêmico (a)	Situação
1.	Carine Aparecida Meyer	Apto à transferência
2.	Ana Carolina Freitas Borba	Apto à transferência

**CANDIDATOS APROVADOS
CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

Nº	Acadêmico(a)	Situação
1.	Beatriz de Almeida Coelho	Apto à transferência

Art. 2º - **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** - Os candidatos abaixo relacionados deverão retirar a documentação no prazo de 30 dias a contar da data do presente documento. Após esta data, os referidos documentos serão eliminados.

Nº	Nome	Motivo
1.	Guilherme Schaefer	Não atende o Inciso IV do Artigo 6º (ano/semestre limite de conclusão 2015-1)
2.	Fernando Maciel da Costa	Não atende o Inciso IV do Artigo 6º (ano/semestre limite de conclusão 2014-2)

Art. 3º - As solicitações indeferidas estarão disponíveis na Secretaria de Ensino de Graduação, a partir do encerramento do prazo de recursos e por até 30 dias.

Art. 4º - A matrícula dos transferidos será realizada na Secretaria de Ensino de Graduação - ESAG, conforme Calendário Acadêmico UDESC – 2016 a ser divulgado.

Florianópolis, 24 de setembro de 2015.

Prof. DR. ARNALDO JOSÉ DE LIMA
Diretor Geral da ESAG